



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO nº 1.900, de 08 de novembro de 2012**

*Dispõe sobre doação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Santa Cruz da Conceição/SP, e dá outras providências.*

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** os princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos, em especial o da legalidade, insculpidos pelo artigo 37 da vigente Carta Magna; considerando ainda o disposto no artigo 66, II, da Lei Orgânica deste Município, com esteio no procedimento administrativo nº 079/10, cuja Comissão Municipal formada pela Portaria nº 014/2011, que confirma a qualidade de inservível dos bens móveis listados no referido procedimento; considerando mais, o expresso manifesto de aceitação desses bens subscrito pelo Centro de Assistência Social;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica homologado a baixa proferida no procedimento administrativo nº 079/2010, em consonância com respectivo relatório de conclusão proferido pela Comissão Municipal formada pela Portaria 014/2011 que considerou inservíveis os bens móveis listados no mencionado procedimento.


**ART. 2º.** Fica doado ao Centro de Assistência Social do Município de Santa Cruz da Conceição todos os bens listados no procedimento nº 079/2010, considerados inservíveis à Municipalidade, com esteio no artigo 66, II, da própria Lei Orgânica.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Conceição, 08 de novembro de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A.C. Baldin  
Secretária